

**ATA N.º 1**  
**PROCEDIMENTO CONCURSAL URGENTE**  
**TÉCNICO SUPERIOR JURISTA**

Ao trigésimo dia do mês de janeiro de 2020, reuniu o júri do procedimento concursal, no sentido da concretização dos métodos de seleção:

**Métodos de seleção:** A classificação final será atribuída na escala de zero a vinte valores, tendo por base o seguinte sistema de classificação final: Avaliação Curricular (50%) e Entrevista Profissional de Seleção (50%), com base na fórmula: Nota Final = (AC+ EPS)/2.

- a. O método de Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, no que respeita à habilitação académica e profissional, experiência profissional e sua relevância para as funções a exercer, formação profissional obtida e outros elementos adicionais que apresentem relevância para as funções a desenvolver.

São excluídos os candidatos que, neste método, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Neste âmbito, conforme grelha publicada em anexo, serão avaliadas as Habilitações Literárias, em termos de Licenciatura, Formação Académica Complementar ou Específica, valorizando-se a obtenção de Licenciatura em Direito pré-processo de Bolonha (5 anos) ou Licenciatura e Mestrado em Direito na área de Direito Administrativo ou do Trabalho, e ainda a Experiência Profissional, nomeadamente na área da saúde.

- b. A Entrevista Profissional de Seleção pretende obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Neste âmbito, conforme grelha publicada em anexo, será avaliada a Experiência Profissional do candidato, no sentido da aferição do seu percurso profissional relevante, nomeadamente na área da saúde, no Direito Administrativo e Direito do Trabalho; o Conhecimento da Função, de acordo com as tarefas e atribuições acometidas a um Técnico Superior Jurista Hospitalar; Atitude e Motivação Profissional, no sentido de aferir a postura, os interesses e perspetivas futuras, nomeadamente o dinamismo e projetos para o futuro desempenho de funções no CHMA; Capacidade de Comunicação, valorizando-se um discurso lógico, claro e convincente, capaz de expôr e explicar com clarividência, os seus pontos de vista; Conhecimento da Orgânica Administrativa na Área Hospitalar, no sentido de aferir os conhecimentos do funcionamento e procedimentos da administração pública e, em concreto, da realidade hospitalar, enquanto Entidade Pública Empresarial.

A não comparência à entrevista, sem apresentação de justificação, será considerada desinteresse pelo processo de seleção, sendo fator de exclusão.

Em caso de igualdade na classificação final, e para efeitos de ordenação, o critério a aplicar será o de maior pontuação no fator Experiência Profissional na área da saúde e, seguidamente, a maior pontuação na Entrevista Profissional.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

O Júri,

  
Presidente – Luís Andrade Moniz

  
Vogal – Sara Silva

  
Vogal – José Oliveira

**PROCEDIMENTO CONCURSAL URGENTE**  
**TÉCNICO SUPERIOR JURISTA (M/F)**  
**GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

*Sara Silva*  
*[Signature]*

Nome do candidato	Habilitações Literárias (20) - 40%			Formação Académica Complementar ou Específica (20) - 20%				Experiência profissional (20) - 40%			Total
	Licenciatura	Licenciatura Pós-Bolonha	Mestrado em Direito Administrativo/Trabalho	Ações de Formação	Formações na área de Direito Administrativo/Trabalho	Pós-Graduação em Direito Administrativo/Trabalho	≥ 2 ano ≤ 5 anos	> 5 anos	Experiência profissional na área da saúde		
	10	15	20	10	15	20	10	15	20		

